

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 117

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 6 de julho de 2016

Minirreforma eleitoral gera incertezas

Para deputados, medida que visa à redução de custos demanda mais rigor na fiscalização

Novas regras irão conduzir as eleições municipais deste ano, no próximo mês de outubro. Depois de longas discussões, o Congresso Nacional aprovou, no final de 2015, um conjunto de mudanças na legislação que ficou conhecido como "minirreforma eleitoral". Além de alterar prazos para o registro de candidatos, as modificações reduziram pela metade o período de campanha e o horário eleitoral gratuito na TV e no rádio. Após intervenção do Supremo Tribunal Federal, também ficaram proibidas as doações de empresas a partidos políticos e a candidatos.

As medidas apontam para a diminuição dos custos da batalha pelo voto: com restrições na oferta de recursos e menos tempo disponível para campanha, os gastos para ser eleito chefe de governo ou conseguir

Duração de campanha e tempo do horário eleitoral gratuito caíram pela metade

uma cadeira no parlamento devem cair. Na última disputa para prefeito, em 2012, as chapas vencedoras na Região Metropolitana do Recife (RMR) dis-

penderam, em média, R\$ 1,3 milhão, em valores atualizados, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A campanha mais cara para a prefeitura da capital ultrapassou os R\$ 9 milhões, também em números corrigidos. Para o historiador e cientista político Michel Zaidan, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), as normas criadas são "republicanas", porque agregam os candidatos em torno dos partidos, que detêm, agora, a principal fonte de financiamento eleitoral: os recursos do Fundo Partidário. Na opinião de Zaidan, campanhas suntuosas tornam "fictícios" os programas das legendas e privilegiam a influência do poder econômico na política. "Quanto mais franciscana a campanha, melhor", garante.

As mudanças, no entanto, também provocam desconfiças. A principal delas é o possível aumento do uso de dinheiro não contabilizado

para driblar as limitações de despesas - o chamado "caixa dois". "Campanha só se faz com dinheiro, e as empresas vão continuar querendo participar do processo eleitoral. Isso pode ser perigoso, porque antes todas as doações ficavam registradas. Porém, agora não se sabe como vai ser", considera o deputado Álvaro Porto (PSD). "Promover igualdade de disputa entre os candidatos é importante, mas requer fiscalização. Sem punição, cresce o risco de haver desvios", concorda Miguel Coelho, deputado pelo PSB.

O jurista e cientista político José Mário Wanderley, professor da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), não faz uma relação direta entre o endurecimento das regras de financiamento e um eventual incentivo a condutas ilícitas. "O caixa dois, infelizmente, já é uma prática frequente, e o combate passa pela previsão de procedimentos cada vez mais simples e transparentes e por instituições de fiscalização independentes", avalia. Para ele, as mudanças tampouco devem aumentar o número de casos em que a Justiça intervenha no resultado das eleições. "A tendência do Judiciário brasileiro em matéria eleitoral tem sido de autocontenção, de reservar interferências somente para situações graves e extremas."

As restrições ao financiamento também devem causar incertezas para a próxima disputa pelo parlamento estadual, em 2018. Ainda de acordo com o TSE, em 2014, obter uma cadeira na Assembleia Legislativa custou aos candidatos, em média, R\$ 457 mil, sendo a maior parte dos recursos originária de doações de pessoas jurídicas. As campanhas mais caras superaram R\$ 1 milhão.

Apesar de expressar ceticismo quanto aos efeitos positivos das limitações de custos, Edilson Silva (PSOL) vê com bons olhos a proibição da participação de empresas nas eleições. "Hoje existem políticos

Fique Sabendo

Mudan as na Alepe

Deputados

Partidos

Álvaro Porto	PTB	u	PSD
André Ferreira	PMDB	u	PSC
Beto Accioly	SD	u	PSL
Claudiano M. Filho	PSDB	u	PP
Edu no Brito	PHS	u	PP
João Eudes	PRP	u	PDT
Joel da Harpa	PROS	u	PTN
Raquel Lyra	PSB	u	
PSDB			
Romário Dias	PTB	u	PSD
Sélvio Costa Filho	PTB	u	PRB

que são verdadeiros lobistas das corporações", denuncia. Teresa Leitão (PT), que segue entendimento parecido, acredita que "se não serão capazes de impedir a presença do poder econômico na disputa, as mudanças, pelo menos, nos forçarão a estar mais próximos dos eleitores, a gastar sola de sapato."

JANELA - Na esteira da minirreforma, o Congresso aprovou também a abertura de prazo, encerrado em 19 de

março, para que deputados estaduais e federais, além de vereadores, mudassem de legenda sem a possibilidade de perder o mandato - punição prevista para casos de infidelidade partidária. Na Alepe, a autorização resultou em dez trocas (ver quadro), que, em alguns casos, significaram também a saída da bancada de Oposição para a de Governo e vice-versa.

"É a janela da infidelidade e do oportunismo", classifica Teresa Lei-

tão, que entrevê na medida distorções que fragilizam as legendas e enfraquecem a representação popular. Já o líder do Governo na Alepe, Waldemar Borges (PSB), classifica a abertura como uma "deformação" que surge diante da obrigatoriedade de filiação aos partidos e do mau uso das agremiações pelos candidatos. "Pertencer ou não a um partido deveria partir da compreensão de cada político", opina.

Álvaro Porto, que deixou o opo- sicionista PTB para integrar a base do Governo na Casa, não vê problemas na possibilidade de trocar de sigla. "Foi uma oportunidade para mudarmos caso não estivéssemos satisfeitos", considera. Raquel Lyra (PSDB), que foi filiada ao PSB, argumenta que a regra evidencia uma das fraquezas da minirreforma: "Antes de aprovar alterações na legislação, seria preciso decidir que modelo de eleições queremos. Como dizer que a ideia é fortalecer os partidos se criamos uma janela para trocas?"

Sempre lembrada em épocas de crise, mas nunca concretizada, uma reforma política mais profunda costuma esbarrar na falta de consenso a respeito do tema dentro do parlamento. Políticos e especialistas concordam que é preciso aperfeiçoar a forma como a população escolhe seus representantes, a partir de um modelo que garanta novas opções aos cidadãos e que torne o processo mais simples de ser entendido pelo eleitor. As maneiras de alcançar esses objetivos, contudo, geram divergências difíceis de conciliar.

Mas, se existe unanimidade sobre o tema, ela diz respeito à desconfiança com a minirreforma editada pelo Congresso, descrita como "arremedo" de reforma pela maioria dos deputados ouvidos pelo Tribunal Parlamentar. "Os candidatos terão de ampliar a discussão dentro dos partidos, mas isso é na teoria. A prática, a gente só vai conhecer depois da campanha", conjetura Miguel Coelho. "Da maneira que esta minirreforma foi feita, sem apontar rumos claros, certamente haverá modificações mais à frente, ao bel-prazer dos legisladores", adverte Raquel Lyra.

Leis

LEI Nº 15.869, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento por hospitais, clínicas e congêneres, de mini-prontuários no momento da alta/liberação do paciente, desde que por ele solicitado ou seu representante legal, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas e congêneres, públicos e particulares, desde que solicitado pelo paciente ou por seu representante legal, ficam obrigados a entregar, após alta ou liberação do (a) paciente, mini-prontuários contendo a relação de materiais, medicamento e de serviços utilizados no atendimento.

Art. 2º Os hospitais, clínicas e congêneres, públicos e particulares, deverão afixar cartazes em locais visíveis de suas dependências, medindo 297 x 420 mm (folha A 3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

"É direito do paciente e do seu representante legal solicitar mini-prontuário contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento, conforme Lei nº....".

Art. 3º Os estabelecimentos particulares que descumprirem o disposto na presente Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado;

II - primeira reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por caso efetivamente constatado;

III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação em dobro de multa do inciso anterior, além de suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos nesta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de julho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ODACY AMORIM – PT

LEI Nº 15.870, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Check-up Juvenil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Raero Monteiro - em exercício; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Check-up Juvenil, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º A sociedade civil poderá realizar ampla divulgação da referida semana nos meios de comunicação, inclusive por meio da afixação de cartazes nas unidades de saúde e nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º Nenhuma das datas da Semana Estadual do Check-up Juvenil será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de julho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA - PRB

LEI Nº 15.871, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.

Art. 2º O Dia Estadual em Memória dos Judeus Sefarditas Vítimas da Inquisição não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de julho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA - PTN

LEI Nº 15.872, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual do Profissional de Segurança Pública não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de julho do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA - PTN

Atos

ATO Nº. 841/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 72/2016, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: exonerar **JOÃO VICTOR MENDES APOLINÁRIO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, e nomeando para o cargo de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, **EMMANUELLE MENDES APOLINÁRIO**, a partir de 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 21 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 871/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2016, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: exonerar **ELIANA ALVES CARDOSO SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JAILSON DE SOUZA SANTOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**ATO Nº. 872/16**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2016, do Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: exonerar **CAIO CÉSAR LIMA CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **PEDRO MADUREIRA FERREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 70% (setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente**Ata**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS E ADALTO SANTOS

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETO

ACCIOLY, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUÍNO BRITO, QUE TRATA DOS PROBLEMAS A SEREM ENFRENTADOS NO CORRENTE ANO, ESPECIALMENTE AS QUESTÕES TOCANTES À SAÚDE, SEGURANÇA E MOBILIDADE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE TRATA DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO QUE TRAZ INFORMAÇÕES NÃO MENCIONADAS QUANDO SE DISCUTIU A QUESTÃO DOS RESTOS A PAGAR DO ESTADO, FRISA QUE O TOTAL DE RESTOS A PAGAR PERFAZ 3.4% DO TOTAL DE DESPESAS, O QUE É ABSOLUTAMENTE NORMAL E MENOR DO QUE DIVERSOS RESULTADOS DA SÉRIE HISTÓRICA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REALIZA APELO PÚBLICO AO PRESIDENTE DOS SINDICATOS DOS POLICIAIS CIVIS ACERCA DA DECISÃO DE DECRETAÇÃO DE ESTADO DE GREVE DURANTE O CARNAVAL, PORQUANTO AS INFORMAÇÕES SÃO DE QUE OS ACORDOS REALIZADOS COM A CATEGORIA SERÃO CUMPRIDOS E QUE OS PROJETOS DE LEI SERÃO ENCAMINHADOS A ESTA CASA APÓS O RECESSO DO CARNAVAL. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARABENIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO QUE TEM PROVIDENCIADO ALIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE SOFREM, ESPECIALMENTE COM A ESTIAGEM QUE JÁ DURA MAIS DE CINCO ANOS, BEM COMO REQUER DA MESA DIRETORA QUE SE SOLUCIONE O PROBLEMA DA ACÚSTICA NO PLENÁRIO EM RAZÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA CELEBRA A DATA EM HOMENAGEM AO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE EM RAZÃO DO SEU CENTÉSIMO SEGUNDO ANIVERSÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, QUE LOUVA INICIATIVA DO PORTO DE SUAPE QUE LANÇOU ONTEM O PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DE CARGA PARA EXPORTAÇÃO, QUE CUIDA DE MINUDENCIAR AS AÇÕES EM QUESTÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE TRATA DA FALA DO SENHOR SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA DATA DE ONTEM SOBRE O FATO DE SE COMUNICAR COM PRESOS POR CELULAR, INFORMA QUE O GOVERNO ESTADUAL DIVULGOU NOTA FALACIOSA NA NOITE DE ONTEM NO SENTIDO DE QUE O SECRETÁRIO TERIA DITO QUE MATINHA CONTATO COM OS FAMILIARES DO DETENTO E REPRODUZ O ÁUDIO DA FALA DO SECRETÁRIO, BEM COMO INFORMA QUE ENCAMINHARÁ PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO DO SECRETÁRIO ESTADUAL PARA TER ACESSO AO TEOR DOS DIÁLOGOS. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA REVELA A MESMA INDIGNAÇÃO COM O FATO E TRATA DA SAÍDA DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL POR CRÍTICAS REALIZADAS AOS POLICIAIS MILITARES, FRISA QUE O REFERIDO SECRETÁRIO É HOMEM DE BEM, MAS SE EXCEDEU COM RELAÇÃO A TAIS ATOS. O ORADOR CONCLUI RESSALTANDO A PROPOSTA DE ISENÇÃO DE ICMS ÀS EMPRESAS QUE FORNECEM REPELENTES À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE REVELA O MANIFESTO DESPROPOSITO DA NOTA OFICIAL PUBLICADA PELO GOVERNO DO ESTADO, QUE REFLETE UMA PRETENSÃO DE TRATAR A TODOS COMO VERDADEIRO "BANDO DE IDIOTAS", REFLETE A AMPLA COBERTURA DA IMPRENSA PERNAMBUCANA E NACIONAL. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO LÊ TRECHOS DA NOTA PUBLICADA PELO GOVERNO ESTADUAL. O ORADOR REFLETE A IMPRESSÃO DO APARTEANTE DEPUTADO JOEL DA HARPA ACERCA DA PRETENSÃO DE *ANIMUS JOCANDI* DO REFERIDO SECRETÁRIO AO COMPARECER A ESTA CASA E TORNA A CRITICAR A NOTA OFICIAL DO GOVERNO. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA REFLETE A IMPORTÂNCIA DO TEMA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DO POVO PERNAMBUCANO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 273/2015, COM EMENDA MODIFICATIVA N. 1, 366/2015, 392/2015 E 544/2015, BEM COMO AS INDICAÇÕES DE NS. 3.084/2016 A 3.101/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 1.534/2016 A 1.536/2016 E 1.538/2016 A 1.559/2016 E 1.661/2016 A 1.662/2016. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA TEMPO DE LIDERANÇA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE APELA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO COM RESPEITO À NEGOCIAÇÃO COM OS POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ESTADO, BEM COMO CUIDA DE FRISAR O ACORDO JÁ REALIZADO CUJA RESSALVA É QUANTO À AUSÊNCIA DO PROJETO LEGISLATIVO E INICIATIVA DO EXECUTIVO ACERCA DO REAJUSTE DA CATEGORIA, BEM COMO REVELA A SUA PREOCUPAÇÃO PARA COM A POSIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, QUE CUIDA DE LER OS TERMOS DA NEGOCIAÇÃO ENTRE O GOVERNO DE PERNAMBUCO E O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS, BEM COMO CUIDA DE ENUNCIAR O ENVIO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE QUE AS NEGOCIAÇÕES CORRAM NORMALMENTE E QUE O CARNAVAL DE PERNAMBUCO SE DÊ NORMALMENTE, PORQUE O MOMENTO NÃO É ESTE, HAJA VISTA QUE O PRESENTE PERÍODO LEGISLATIVO COMEÇOU HÁ SETENTA E DUAS HORAS. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 659/2016 A 661/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nºs 3.155/2016 A 3.196/2016 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1.576/2016 A 1.596/2016, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA QUINZE DE FEVEREIRO NO HORÁRIO REGIMENTAL. (REPUBLICADO)

MESA DIRETORA:Deputado **Guilherme Uchoa**
PresidenteDeputado **Augusto César**
1º Vice-PresidenteDeputado **Pastor Cleiton Collins**
2º Vice-PresidenteDeputado **Diogo Moraes**
1º SecretárioDeputado **Vinícius Labanca**
2º SecretárioDeputado **Romário Dias**
3º SecretárioDeputado **Eriberto Medeiros**
4º SecretárioDeputado **André Ferreira**
1º SuplenteDeputado **Rogério Leão**
2º SuplenteDeputado **Beto Accioly**
3º SuplenteDeputado **Adalto Santos**
4º SuplenteDeputado **Adalto Santos**
Ouvidor-Geral**A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS**

NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



www.alepe.pe.gov.br/radio



Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos